



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Agosto de 2024 às 08:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-8822024, **Código de Validação:** 32F8BEC726.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 8822024
(relativo ao Processo 197172023)
Código de validação: 32F8BEC726

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhora Diretora,

Em atenção ao **DESPACHO-SEAF - 36652024** V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da **MINUTA DO 1º ADITIVO_ ATA REG. PREÇOS Nº 18_2024-MINAS SOLUÇÕES** (SMART TV 65 POLEGADAS) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/08/2024 às 08:30 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 29/08/2024 às 08:21 h ()*

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV